

## MINISTERIO DA EDUCAÇÃO FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE FÍSICA - JI-PARANÁ

## ATA DE REUNIÃO

## ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE DO CURSO DE LICENCIATURA EM FÍSICA (14/08/2019)

Aos catorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às 09:00 horas, no Laboratório Didático de Física do DEFIJI (Departamento de Física de Ji-Paraná) do Campus da UNIR de Ji-Paraná, reuniram-se ordinariamente os professores Carlos e Robinson sob a presidência do professor Walter, para responder a diligencia constante do despacho CamGr 0180535 que solicita atender/observar os apontamentos feitos pela CPPD-DRA, constantes no documento 0154414, que solicita observar impreterivelmente os apontamentos constantes no 8º parágrafo do referido documento. Tanto o despacho CamGr 0180535 quanto o documento 0154414 fazem parte do processo nº 999119639.000001/2018-08. Após análise do processo, o NDE decidiu por unanimidade que: (1) É favorável à atualização do regimento do LDF (Laboratório Didático de Física), em razão do Laboratório ter ampliado seu espaço físico, como se observa no processo Nº 23118.004431/2016-07 que trata da distribuição dos espaços do *Campus* de Ji-Paraná. Ou seja, além de preservar o espaço físico descrito na fl. 124 do PPC do Bacharelado em Física (documento 0137704), o LDF ganhou mais uma sala descrita nas fls. 43 e 45 do processo  $N^{\circ}$  23118.004431/2016-07. Tal ampliação foi necessária para organizar o material didático por temáticas e melhorar o atendimento dos alunos. Portanto, o regimento atualizado deixa claro que não está ocorrendo uma divisão do laboratório, mas apenas uma divisão de seu espaço físico em salas temáticas que pertencem a um único Laboratório; (2) É indispensável anexar ao regimento a instrução normativa para uso e normas de segurança, em concordância com o artigo 10º do regimento atualizado do LDF; (3) Não é necessário se tomar qualquer providência em relação à introdução do regimento, visto que a comunidade acadêmica mencionada na introdução está descrita no artigo 11º do regimento e não se trata da comunidade externa; (4) O horário de funcionamento do LDF deve ser o mesmo do horário de funcionamento da UNIR, sendo que os horários de atendimento aos acadêmicos deverão estar de acordo com o oferecimento das disciplinas experimentais a cada semestre pelo DEFIJI ou com os horários de utilização previstos em projetos aprovados em departamentos do Campus que requerem o uso do LDF. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada as 10:00 h e eu, professor Walter Trennepohl Júnior, secretário ad hoc, lavrei a presente ata que segue assinada pelos membros presentes da Comissão.

Carlos Mergulhão Junior

João Batista Diniz – Ausente (em aula)

Ricardo de Sousa Costa - Ausente

Robinson Figueroa Cadillo

Walter Trennepohl Júnior



às 23:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539,</u> de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ROBINSON VIANA FIGUEROA CADILLO**, **Docente**, em 22/08/2019, às 06:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS MERGULHAO JUNIOR**, **Docente**, em 22/08/2019, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539</u>, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?">http://sei.unir.br/sei/controlador\_externo.php?</a>
<a href="acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0">acesso\_externo=0</a>, informando o código verificador **0212481** e o código CRC **2EB31778**.

**Referência:** Processo nº 999119639.000152/2019-39 SEI nº 0212481